



LEI Nº 4.065, DE 10 DE MAIO DE 2007.

**Declara de Utilidade Pública a
"Convenção Nacional da Congregação
Netivyah Yeshua Há Mashiach de Itabira".**

A Câmara Municipal de Itabira, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a "Convenção Nacional da Congregação Netivyah Yeshua Há Mashiach de Itabira", registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Itabira, Minas Gerais, no Livro A-11, sob o nº 4.470, em 16 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 10 de maio de 2007.

159º Ano da Emancipação Política do Município


**JOÃO IZAEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL**


**CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE**

Diário de Itabira

quinta-feira 24 de maio de 2007

LEI Nº 4.065, DE 10 DE MAIO DE 2007.

Declara de Utilidade Pública a "Convenção Nacional da Congregação Netivyah Yeshua Há Mashiach de Itabira".

A Câmara Municipal de Itabira, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a "Convenção Nacional da Congregação Netivyah Yeshua Há Mashiach de Itabira", registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Itabira, Minas Gerais, no Livro A-11, sob o nº 4.470, em 16 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 10 de maio de 2007.

159º Ano da Emancipação Política do Município

- (a) João Izael Querino Coelho
Prefeito Municipal
- (a) Cândia Izabel de Campos
Moraes
Chefe de Gabinete



Assinaturas








